ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ECONOMISTAS

COLÓQUIO SOBRE "DEFESA DO PATRIMÓNIO FLORESTAL - A PROBLEMÁTICA DOS INCÊNDIOS NA FLORESTA"

PREJUIZOS ECONÓMICOS DOS FOGOS

de

Eng. Lucílio Martins

6 MAIO 1981

Rua da Estrela, 8 Telefones 66 15 84 - 66 15 85 1200 LISBOA

Prejuizos económicos dos fogos

Engº Lucílio Martins

1 - Áreas

Uma leitura apressada dos números oficiais que constam do Quandro 1, poderia levar à conclusão que o problema dos fogos em Portugal não é assim tão grave. De facto se observarmos as áreas de povoamentos queimados durante os 12 anos da série indicada poderemos concluir que em média são da ordem dos 27,1 milhares de hectares e representam 0,9% da área arborizada ou seja que seriam necessários 111 anos para que toda a floresta fosse percorrida pelo fogo. Mesmo admitindo que não se procedia a rearborizações a floresta regenerar-se-ia naturalmente num curto espaço de tempo, pelo que tal situação não seria alarmante.

A realidade, porém, é outra.

Se calcularmos as médias móveis por quinquénios (Quadro 2), poderemos ver a tendência fortemente crescente que estes valores tomam e que muito mais claramente é revelado pelos números índices. Tomando como base as médias dos valores extremos podemos dizer que esta tendência se traduz numa taxa de crescimento anual de 20,3%. Note-se que esta tendência é avaliada com base nas médias dos quinquénios (que atenuam as grandes variações anuais determinadas por diferentes factores, nomeadamente os metereológicos).

Podemos, pois, afirmar que uma tal tendência é alarmante.

Observe-se ainda no Quadro 2 a variação das percentagens da área arborizada atingida em cada quinquénio pelo fogo. Convém aqui salientar que estas percentagens são calculadas relativamente à área florestal, incluindo, portanto, áreas de essências folhosas e resinosas. Os povoamentos onde as resinosas são dominantes representam 46,2% da área florestal do País.

2 - Prejuizos em valor

Observando agora o valor dos prejuizos do ponto de vista financeiro, poderemos constatar (Quadro 1) que nos 12 anos em análise o valor atingiu os 2 340,4 milhares de contos, o que corresponde a uma média anual de 195 mil contos ou seja 66$00 por hectares e ano.

Estes valores médios correspondem porém a um período em que se verificou uma forte taxa de inflacção. O seu valor real está, portanto, um pouco iludido.

Para tentar dar uma ideia mais correcta da sua importância a preços actuais, procedeu-se à sua correcção com base na evolução dos indices dos preços por grosso. A preços de 1979 o valor total dos prejuizos na série, atingiria 4 553,4 milhares de contos. A média anual seria de 379,4 milhares de contos e o prejuizo por hectare/ano de 128$00.

Mesmo que se estime grosseiramente o produto florestal brutobruto em 20 milhões de contos - com base nas produções potenciais de madeira, resina e cortiça - poderemos verificar que os prejuizos dos incêndios atingem normalmente 1,9% daquele produto.

A análise das médias móveis para os mesmos quinquénios dos prejuizos a preços de 1979 mostrou uma tendência igualmente crescente dos valores e com uma taxa de crescimento que atinge 21,1%.

Se tomarmos a média dos dois últimos quinquênios e se a compararmos com o PFB (Produto Florestal Bruto), verificamos que ela equivale a 3,3% desse valor.

3 - Resultados financeiros

Ainda com base em números oficiais verificamos que o Estado dispendeu em 1978 na detecção e ataque a incêndios florestais a quantia de 31 080 contos, assim distribuidos:

Meios aéreos	11 030	contos
Meios terrestres	10 070	"
Outros encargos	9 980	"

Esta verba é irrisória quando comparada com o PFB - 0,16% - e equivale a 8,2% dos prejuizos.

Assumindo a hipótese de que para reduzir de um terço os prejuizos anuais seria necessário triplicar o esforço financeiro do Estado verifica-se que com um aumento de despesas de 62 000 contos se reduziriam os prejuizos em 126 mil contos, isto é, por cada escudo investido ter-se-ia um ganho de 1 escudo o que corresponderia a uma taxa de lucro de 100%. Não pode, pois, dizer-se que não se tratava de um bom investimento.

4 - Nota final

Uma análise mesmo sumária dos prejuizos dos incêndios florestais mostrou-nos a gravidade da situação, não só pelos valores atingidos já, mas igualmente pelas tendências que a análise revela.

Pode pois perguntar-se se o Governo tem consciência desta grave situação e que medidas pensa tomar. A situação exige que sejam medidas de fundo devidamente reflectidas e sem improvisos, sendo preciso começar já pois os seus resultados são, obviamente, lentos.

QUADRO 1

Evolução das áreas percorridas por incêndios florestais e respectivos prejuizos

Anos	Povoamentos (1 ooo ha)	Prejuizos (1000contos)	
		A preços corrente	A preços de 1979
1968	11,7	31,8	155,2
1969	5,4	10,8	50,9
1970	11,3	36,4	166,4
1971	3,3	24,0	107,2
1972	19,7	63,8	267,3
1973	10,6	20,6	78,6
1974	31,8	131,0	387,7
1975	82,=	513,0	1 344,1
1976	20,8	166,9	367,2
1977	12,4	81,7	138,9
1978	68,2	763,0	991,9
1979	48,1	498,0	498,0
TOTAL	325,4	2 340,4	4 553,4
Média	27,1	195,0	379,4

QUADRO 2

Evolução das áreas queimadas

Médias móveis por quinquênios

Quinquênios	Area média (1 000 ha)	Indices	Percentagens da área arborizada
1968 - 1972	10,3	100	0,35
1969 - 1973	10,1	98	0,34
1970 - 1974	15,3	148	0,52
1971 - 1975	29,5	286	0,99
1972 - 1976	33,0	320	1,11
1973 - 1977	31,5	306	1,06
1974 - 1978	43,0	417	1,45
1975 - 1979	46,3	450	1,56